

PROAD Nº.3978/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93.

SOLICITANTE: Divisão de Comunicação Social

CONTRATADA: Fórum Nacional de Comunicação e Justiça - FNCJ (CNPJ: 05.569.714/0001-39)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

OBJETO: inscrição dos servidores Jamille Ipiranga de Lima e Hugo Cardim Pinheiro, no “ II Seminário Online de Comunicação e Justiça” promovido pela empresa FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA - FNCJ, a ser realizado no período de 21 a 22 de outubro do corrente ano .

DECISÃO TRT7.DG Nº. 282/2021

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 28/2021, acostado mediante o documento 27;

Considerando a manifestação da Coordenadoria Jurídica Administrativa no Parecer TRT7.DG.CJA Nº.357/2021(doc.28), pela legalidade do procedimento;

Considerando que a empresa supracitada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU e CADIN (docs. 20/22, 24/25 e 29);

Considerando, ainda, o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação (doc. 30) e a adequação orçamentária na DOF (doc.18);

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria-Geral constante do Ato TRT7 nº. 58/2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratação em tela.

Dispensada a publicação da ratificação da contratação direta e a confecção de termo contratual a ser substituído pela nota de empenho, com fulcro no caput do art.25 (valores dentro dos limites dispostos no inciso II do art.24) e no art.62, caput e parágrafo 4º, c/c inc. III do art. 15, todos da Lei 8.666/93.

À Divisão de Orçamento e Finanças - SPO, para emitir a nota de empenho respectiva.

Em seguida, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

Por último, à Divisão Executiva da Escola Judicial para guarda e acompanhamento da contratação, bem como juntar declaração do gestor, fiscal e respectivos substitutos designados através da Portaria TRT7.DG.69/2021, observando o disposto no art.46 da Resolução TRT7 nº 8/2019.

Fortaleza (CE), 16 de agosto de 2021.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora-Geral/Ordenadora de Despesa